



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2039/2025

PROTOCOLO ELETRÔNICO N.º 2038/2025

IDENTIFICAÇÃO CIDADES N.º 2025.005E0700001.02.0001

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA POSTO BENINCA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, n.º 910, Centro, na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.686/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Sr. **JEFFERSON GUISSO NEVES**, neste ato designada simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços n.º 002/2025, publicado no dia 12/03/2025, Processo Administrativo n.º 2039/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da Empresa **POSTO BENINCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.180.360/0001-25 estabelecida na Rodovia Lauro Ferreira Pinto, n.º s/n. KM 1, Zona Rural, Centro, cidade Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, e-mail: [postobenica1@gmail.com](mailto:postobenica1@gmail.com), tel.: (27) 9609-0211, representada pelo Sr. **MARCELO BENINCA BURINI**, doravante denominada **FORNECEDOR** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 1995-N, de 31 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel s-10) para atender aos veículos da frota municipal.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades, o fornecedor e as demais condições são as que seguem:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	211.500	LITROS	R\$ 6,25	R\$ 1.321.875,00
02	ÓLEO DIESEL S-10	559.000	LITROS	R\$ 6,40	R\$ 3.577.600,00

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.  
3.2. Não há órgãos ou entidades públicas participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços.  
4.2. **Vedações a acréscimo de quantitativos**  
4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- 5.4. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação das licitantes será(ão) divulgado(s) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



**5.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas previamente pelo Edital de convocação, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

## **7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.



**7.2.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.4.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**8.1.4.** Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.3.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.3.1.** Por razão de interesse público;

**8.3.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**8.3.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do arts. 26, § 4º e art. 28, ambos do **Decreto Municipal n.º 1995-N de 31 de janeiro de 2024**.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (**art. 5º, XVI, do Decreto Municipal n.º 1995, de 31 de janeiro de 2024**), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (**art. 6º, IX, do Decreto Municipal n.º 1995 de 31 de janeiro de 2024**).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alfredo Chaves/ES, 27 de março de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI  
MENEGHEL: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por  
HUGO LUIZ PICOLI  
MENEGHEL: [REDACTED]  
Dados: 2025.04.01 08:58:04 -03'00'

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por JEFFERSON GUISO NEVES 18131528764  
NID\_CeBR\_C4ICP-Brazil\_OU-Certificado Digital PF A3\_04-  
V20250328100000-18178645000163\_OU-AC\_SingularID\_Multiplo\_CH-  
JEFFERSON GUISO NEVES  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.01 08:52:37 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**JEFFERSON GUISO NEVES**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCELO BENINCA BURINI  
Data: 27/03/2025 16:15:19-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**MARCELO BENINCA BURINI**  
POSTO BENINCA LTDA

quarta-feira, 2 de Abril de 2025

**- Abertura das Propostas e Início da Sessão:** às 08:01h do dia 22/04/2025.

Mais informações através do tel. (27) 3735.7778 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 01 de abril de 2025.

Adrielli Moreira Barcellos  
Pregoeira

**Protocolo 1525290**

## Inexigibilidade de Licitação

**Inexigibilidade de Licitação**  
Nº 016/2025  
Processo Nº 2174/2025

### ID CIDADES:

2025.001E0700001.10.0016

**Base Legal:** art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Contratado:** JOSIMAR SAMUEL FRANCO CEZARIO, inscrito no CPF Nº 045.696.686-23.

**Objeto:** Locação de imóvel no Município de Afonso Cláudio/ES, a fim de atender as demandas logísticas e de armazenamento relacionadas aos materiais e equipamentos permanentes, para atender as Secretarias Municipais da PMAC, conforme solicitação nº 010/2025 da Sec. Municipal de Administração.

**Valor total:** R\$ 54.648,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais), sendo R\$ 4.554,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

### Dotação Orçamentária:

07 - Secretaria Municipal De Administracao  
01 - Secretaria Municipal De Administracao  
0701.0412200142.030 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração 33903600000 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Física Ficha: 237 Fonte: 150000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos. Afonso Cláudio, 01 de abril de 2025.

**Paulo Henrique Pagotto**  
Sec. Municipal de Administração  
**Luciano Roncetti Pimenta**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1524746**

## Alfredo Chaves

## Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALFREDO CHAVES - ES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025  
PROC. ADM. N.º 002123/2025**

**ID TCE/ES: 2025.005E0700001.01.0006**

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES através do Pregoeiro, torna público a ABERTURA da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002123/2025** que realizará licitação na modalidade Pregão, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2025. RECEBIMENTO DOS

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2025. RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2025. LIMITE PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025.** Edital através do site do Portal de Compras Públicas ([www.portalde-compraspublicas.com.br](http://www.portalde-compraspublicas.com.br)) ou pelo sitio eletrônico: [www.alfredochaves.es.gov.br](http://www.alfredochaves.es.gov.br).

Informações no Setor de Licitações por meio do e-mail [licitacao@alfredochaves.es.gov.br](mailto:licitacao@alfredochaves.es.gov.br). Alfredo Chaves/ES, 01 de abril de 2025.

**LOURIVAL JOSÉ TEIXEIRA FILHO**

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Protocolo 1525478**

## Resultado de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025**

**PROC. ADM. N.º 008675/2024**

**ID TCE/ES: 2025.005E0700001.01.0005**

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES através da Pregoeira, torna público o **RESULTADO** da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008675/2024** que tem como objeto contratação de empresa especializada em ofertas de licenças de uso de sistema administrativo e acadêmico para atender a Secretaria Municipal de Educação e as escolas da rede municipal de ensino e ainda a conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas.

**FIRMA VENCEDORA: ÁPICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº: 08.633.121/0001-82, no **LOTE 01 (LOTE ÚNICO)**, no valor total de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), conforme homologação do Prefeito Municipal, no dia 01 de abril de 2025.

Alfredo Chaves/ES, 01 de abril de 2025.

**WANUSA COSTA DASSIE**

Agente de Contratação/Pregoeira

**Protocolo 1525495**

## Ata de Registro de Preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 032/2025/ADM

Processo Adm. Nº 2039/2025

Pregão Eletrônico Nº 002/2025

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Administração.

Registrada: Posto Benincá LTDA.

Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel s-10) para atender aos veículos da frota municipal.

Valor: R\$ 4.899.475,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação.  
 Assinatura: 01/04/2025.  
 Hugo Luiz Picoli Meneghel  
 Prefeito Municipal

**Protocolo 1524835**

## Anchieta

### Resultado Ata Registro de Preço

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ID CidadES:**  
**2025.007E0700001.02.0002**

**O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 5.679/2017, torna público o registro da Ata abaixo citadas:

**Licitação: PERP 002/2025**

**Processo: 673/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE 1000 (MIL) LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS KASPERSKY NEXT EDR FOUNDATIONS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GETI.**

Empresa vencedora:

**NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.250.796/0001-54**

**Ata: 020/2025**

Valor unitário: os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão.

Anchieta, 01 de Abril de 2025.

**Josélio Frontino dos Santos Marvila**  
**Pregoeira Oficial - PMA**

**Protocolo 1524713**

## Aracruz

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2025**

**PROCESSO N° 6397/2025**

**ID CIDADES/TCES:** 2025.009E0600013.02.0003

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, consistindo na impressão de cópias das avaliações diagnósticas, formativas e de saída para as turmas de 1º ao 9º ano da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Abertura das propostas:** às 12h do dia 16/04/2025.

**Início da disputa:** às 13h do dia 16/04/2025.

**EDITAL:** Disponibilizado no sites:

PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.  
 BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>  
 Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro>  
 Mais informações poderão ser obtidas através do  
**Telefone: (27) 3270-7000- Ramal 9009**  
 Aracruz/ES, 01 de abril de 2025.  
 Jane Maura Del Caro Calil  
 Pregoeira Oficial da PMA

**Protocolo 1525254**

## Dispensa de Licitação

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**ID TCE-ES: 2025.009E0600020.09.0001**

**PROCESSO N°: 3871/2025**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

**OBJETO:** Serviço de Manutenção de porta de vidro temperado de 10MM e materiais inclusos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**PARTES INTERESSADAS:** SEMDUR e a empresa MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES (VIDRART ARTE EM VIDROS)

**CNPJ:** 23.091.334/0001-13

**VALOR:** R\$ 1.757,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação tem como objetivo manutenção da porta de entrada que se encontra com a mola hidráulica de piso, aparentemente, estragada gerando o desalinhamento desta com o restante da estrutura, possibilitando frequente risco de quebra e fragmentação do vestíbulo, conforme descrito no termo de referência de fls. 18/26 dos Autos em referência.

Aracruz - ES, 26 de março de 2025.

**Laryssa Viale Baroni**  
 Secretária de Desenvolvimento Urbano  
 Decreto nº 43.399, de 20/01/2023.

**Protocolo 1525212**

## Baixo Guandu

### Aviso de Licitação

#### **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES** **AVISO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025**

**Processo Administrativo nº 000771/2025.**

O Município de Baixo Guandu/ES torna público que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Formalização de registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais de



# Edital nº 000002/2025

Última atualização 01/04/2025

**Local:** Alfredo Chaves/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES

**Unidade compradora:** 27142686000101-001 - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 17/02/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 18/02/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 28/02/2025 14:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 27142686000101-1-000015/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel s10) para atender aos veículos da frota municipal.

**Informação complementar:**

Justifica-se a necessidade da aquisição dos combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) para garantir a mobilidade dos veículos da frota e equipamentos Municipais, tendo em vista que os combustíveis são indispensáveis para o funcionamento dos veículo

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.225.050,00	R\$ 4.899.475,00

Itens		Arquivos		Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	GASOLINA COMUM	211500	R\$ 6,60	R\$ 1.395.900,00
2	DIESEL S-10	559000	R\$ 6,85	R\$ 3.829.150,00
Exibir:	5	1-2 de 2 itens	Página:	1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).